



2º Contrato Administrativo do Pregão Presencial nº 12/2019

**Contrato nº 75/2019
Pregão Presencial nº 12/2019
Processo Licitatório nº 47/2019**

Aquisição de equipamentos e material permanente para uso na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Cecília do Sul, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar proposta nº 12211.583000/1180-01, do Ministério da Saúde.

Contrato para fornecimento de equipamentos que firmam entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita com o CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município, portadora do CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554, neste ato representada pelo procurador Sr. **Maicon Cordova Pereira**, portador do CPF nº 015.886.939-70, doravante denominada **CONTRATADA**, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mais as normas estabelecidas no edital do **Pregão Presencial nº 12/2019**, contratam o seguinte:

Cláusula Primeira - Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, por parte da **CONTRATADA** a aquisição de equipamentos e material permanente para uso na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Cecília do Sul, descritos no Anexo I, nos exatos termos constantes do edital Pregão Presencial nº 12/2019, nas respectivas quantidades e pelos respectivos valores:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL



Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Unid	03	Andador - em alumínio; sem rodízios dianteiros; do tipo fixo e dobrável; fabricado em tubos de alumínio anodizado Ø7/8" - em arco - nas laterais; base frontal com tubos de alumínio anodizado (Ø1" vertical e Ø7/8" horizontal); tubos de alumínio de Ø3/4" e Ø7/8" na posição horizontal, encaixados entre si; tubos de alumínio anodizado Ø1" na parte inferior (bases), mínimo 8 furos para regulagem; manoplas para apoio das mãos; pino de pressão para travamento em posição de abertura, acoplados com parafusos na parte superior dos tubos de alumínio laterais; ponteiros de borracha nas 04 bases; medidas min: 40 x 46cm; variação de altura: 79cm (mínima) e 91cm (máxima); resistência 130kg no mínimo.	Glc ortopedia / Glc mod 8012a/i	129,46	388,38
07	Unid	01	Balança antropométrica adulto - Modo de operação manual; capacidade 150 kg, divisões de 100 g; régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio anodizado, divisões de 0,5cm; pesagem mínima: 2 kg; dimensões mínimas da plataforma: 380 x 290 mm; estrutura em chapa de aço carbono; acabamento em tinta poliuretano branco; régua graduada em aço cromado de 0 a 140 kg; escala em perfil alumínio de 0 a 10 kg; cursor em aço inoxidável; com tampa de proteção para estribos; braço do metro para medir altura em plástico ABS injetado; tapete em borracha anti-derrapante; pés em borracha sintética reguláveis; qualidade com precisão para atendimento em farmácias, drogarias, hospitais, clínicas; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEN; registro na ANVISA.	Welmy / mod. 110ch	860,00	860,00
13	Unid	01	Bisturi elétrico (até 150 W) - Com função bipolar; de 100 a 150W; com alarmes. alimentação bivolt ou 220V; registro na ANVISA.	Emai / Emai mod. Bp - 150	5.509,17	5.509,17
15	Unid	01	Cadeira odontológica completa (equipamento/sugador/refletor) - Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteável. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço, com isolamento em PVC e tratamento anticorrosivo, com movimentos sincronizados através de moto redutores elétricos isentos de óleo. Pintura eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD	Kavo / Unik conjunto de pc	9.800,00	9.800,00



		(volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e última posição programada. Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas. Equipo acoplado com trava simples, longo, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplex, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, com conexão borden dois furos, sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/água), mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45° graus, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com estrutura fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV. Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação de 45° graus, com tubulação embutida, sem mangueira corrugada exposta, estrutura fabricada em ABS, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeira regulado através de registro. Dois sugadores, tipo venturi. Refletor Odontológico em LED, controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo com batente, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote fechado, com proteção frontal em acrílico, braço multiarticulado, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira. Mocho Odontológico com regulagem da altura do encosto por manopla independente, estofamento com espuma revestida em laminado de PVC, sem costura, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente e base com rodízio. Turbina Alta Rotação fabricada em latão niquelado e cromado com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos para desinfecção. Superfície lisa. Spray triplo. Capa longa. Encaixe universal do tipo Borden de dois furos. Rolamentos de cerâmica, rotor balanceado. Rotação até 380.000 RPM. Consumo de ar 37 Nl/min. Pressão de trabalho 2,1 a 2,3 bar. Fresas FG 19-26mm. Micromotor fabricado em latão, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção. Spray interno. Encaixe universal Borden de dois furos. Anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor. Rotação de 5.000 a 20.000 RPM. Sistema de encaixe rápido intramatic. Pressão de trabalho 2,2 bar.		
--	--	---	--	--



			Identificação do instrumento gravado a laser. Contra Ângulo fabricado em latão com tratamento de superfície interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Superfície Lisa. Spray único. Sistema de troca brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG". Encaixe universal intra. Transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo "AR" e "FG", com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser. Peca Reta fabricada em latão com tratamento de superfície resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Superfície Lisa. Spray único. Sistema de troca brocas por fecho através de anel no corpo do instrumento. Encaixe universal intra. Transmissão 1:1, com spray externo; registro na ANVISA.			
40	Unid	05	Nebulizador portátil - tipo ultrassônico; 01 saída simultânea; três densidades de névoa; embalagem prática com máscaras macias, anatômicas e atóxicas; compressão: 40 libras (máximo); vazão de ar livre: 15 litros/min; vazão de ar com nebulizador: 7,5 litros/min; alimentação bivolt ou 220V; registro na ANVISA.	G tech Mod. Ultraneb desk2	150,62	753,10
47	Unid	02	TENS e FES - correntes TENS, FES e Russa; programação via teclado, display gráfico; 32 protocolos de tratamentos pré-programados; 4 canais de saída com controle independente de intensidade; com timer: 1 à 60 minutos. Acompanha: manual de instruções; 08 eletrodos de borracha de silicone 5x5cm; 04 cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4); 01 cabo de força destacável; 01 tubo de gel; 01 fusível de proteção sobressalente. Alimentação bivolt ou 220V; registro na ANVISA.	Ibramed / Neurodyn ii-53	1.252,14	2.504,28

Parágrafo Primeiro - Os recursos são oriundos de Emenda Parlamentar proposta nº 12211.583000/1180-01, do Ministério da Saúde para o Fundo Municipal da Saúde do Município de Santa Cecília do Sul.

Parágrafo Segundo - Todos os itens que não se tratarem de objetos inteiros (sem partes separadas) deverão ser entregues montados, antes ou no local da entrega, correndo a despesa por conta da Licitante.

Parágrafo Terceiro - Os equipamentos a serem fornecidos constantes dos itens 29, 46 e 48 deverão ser entregues além de montados, também instalados nos locais indicados pelo Município, e se for o caso de componentes com softwares deverão ser



entregues configurados, sendo de responsabilidade da licitante as despesas que se fizerem necessárias para tanto.

Parágrafo Quarto - Os **equipamentos** deverão vir acompanhados de seus manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via *Internet* no *site* do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

Cláusula Segunda - Da Vigência: A vigência do presente contrato se iniciará na data de assinatura e findará com o término da garantia do objeto contratado.

Cláusula Terceira - Dos Valores: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 19.814,93 (dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)**, pela totalidade dos itens relacionados na **Cláusula Primeira**.

Parágrafo Único - Os valores não sofrerão qualquer reajuste.

Cláusula Quarta - Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega e recebimento dos objetos solicitados pela Secretaria Municipal da Serviços Urbanos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e constatada a conformidade da entrega.

Cláusula Quinta- Da Dotação: As despesas do objeto deste contrato serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

09.01- Secretaria e Fundo Mun. da Saúde

4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

1006- Aquisição de Equipamento de Saúde

Cláusula Sexta - A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.



Cláusula Sétima- Das Penalidades: As sanções serão aplicadas na forma estabelecida neste item, e atendendo as disposições da lei 8666/93.

Parágrafo Primeiro - A entrega em desacordo com o licitado acarretará multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

Parágrafo Segundo - O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Cometimento de fraude fiscal;
- f) Fraudar a execução do contrato;
- g) Falhar na execução do contrato.

Parágrafo Quarto - Nos casos de rescisão do contrato, quer em decorrência das hipóteses previstas nos § 2º e 3º, sem prejuízo das demais sanções, serão aplicadas a multa de 15% (quinze por cento). As penas serão aplicadas de forma cumulativa, exceto a multa em relação à outra multa.

Cláusula Oitava - Da Garantia: A garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da entrega e assistência técnica durante o período.

Parágrafo Primeiro - Durante o prazo de vigência da garantia, a Contratada deverá executar toda manutenção preventiva e



corretiva necessárias, a fim de manter os equipamentos e materiais em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterrupto, sem ônus para o Contratante, nos termos da minuta do Contrato.

Parágrafo Segundo - Todas as despesas de frete, seguros, testes, ensaios e reinspeção e demais despesas que recaiam sobre os equipamentos e materiais, enviado para conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela Contratada.

Parágrafo Terceiro - A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do Município.

Parágrafo Quarto - A Contratada deverá fornecer durante o período de garantia e assistência técnica o suporte técnico necessário ao perfeito uso dos equipamentos.

Parágrafo Quinto - Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados atendendo os seguintes prazos máximos, contados a partir do registro da chamada:

- a) atendimento inicial: 24 (doze) horas.
- b) conclusão dos serviços: 48 (quarenta e oito horas).

Cláusula Nona - Dos Direitos da Administração: A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Do Vínculo: A Contratada fica expressamente vinculada aos termos da proposta e demais termos do Edital Pregão Presencial nº12/2019.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro: O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS.

Assim, após lido na presença do **Contratante e Contratada**, assinaram o presente instrumento contratual na presença de 2 (duas) testemunhas, em 3 (três) vias, para que melhor forma em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL



direito admitida, produza seus jurídicos e legais efeitos para si e seus sucessores.

Santa Cecília do Sul - RS, 20 de DEZEMBRO de 20 19.

João Silveira Penissaro
Vice-Prefeito Municipal
Santa Cecília do Sul-RS

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Claudia
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Maicon Cordova Pereira
CONTRATADA

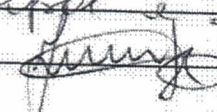
ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Claudia Guesser Longen
Licitações/Contratos
CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CPF: 070.053.958-79

Testemunhas: 1-

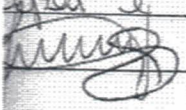
[Signature]
002.022.800-13

2-

[Signature]
037-263-930-56

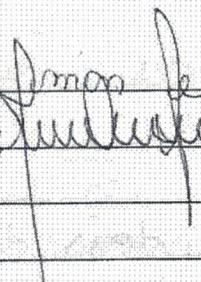
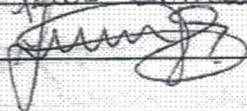
nos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, no Gabinete da Prefeita Municipal, ocorreu a transmissão de cargo de Prefeita Municipal para o Sr. João Simeu Pelissaro, vice-prefeito municipal, por motivo de atestado médico da Prefeita Municipal, para o período de quinze dias, a contar do dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis. Para constar, eu, Silvin Pizzol, Secretário Municipal de Administração, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela Prefeita Municipal, pelo vice-prefeito municipal e pelos demais presentes. Silvin Pizzol,  Rosário P. Nogueira

Ata nº 013/2019

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, no Gabinete da Prefeita Municipal, ocorreu a transmissão de cargo de Prefeita Municipal para o Sr. João Simeu Pelissaro, vice-prefeito municipal, por motivo de atestado médico da Prefeita Municipal, para o período de dez dias, a contar do dia quinze do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis. Para constar, eu, Gabriela Dalzotto Rodrigues, Oficial Administrativo, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela Prefeita Municipal, pelo vice-prefeito municipal e pelos demais presentes. Gabriela P. Rodrigues, Silvin Pizzol, , Luiz Gustavo da Silva Junior

Ata nº 03/2019

Aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, na sala do Gabinete da Prefeita, a 8:00 (horas) da manhã ocorreu a transmissão de cargo da Prefeita Municipal para o Sr. João Simeu Pelissaro vice-prefeito, por motivo de férias da Prefeita Simone B. Perazzo. Esta transmissão contará a partir desta data, se estendendo até o dia quatro de janeiro de dois mil e dezoito. Para constar eu Gabriela Dalzotto Rodrigues, Oficial administrativo

terceiros a presente ato que sera assinada por mim e
pelo demais presentes. Gabeira e Rodrigues, Silvio Pizzol, 


PROCURAÇÃO

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Divorciado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferrari, 86, Fundo Canoas, CEP 89.163-557, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia a Sra. Claudia Gesser Longen, CPF: 070.053.969-79 e RG: 5.009-612 e a Sra. Leticia Uliano, CPF: 096.092.949-52 e RG: 6668671 outorgando-lhes poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato. E por ser expressão de verdade firma à presente convalidando-a até 31 de Dezembro de 2019.

3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Cartório de Rio do Sul

Alameda Aristides Barros, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul, Santa Catarina
tabelionato@tabelatorio3.com.br

RECONHECIMENTO - 601329
Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:
(1) MAICON CORDOVA PEREIRA
Rio do Sul, 15 de agosto de 2019.
Em test. de verdade.

ELLEN BROERING SCHULTZ - Escrivente Notarial
Emolumentos: P: R\$ 3,25 + selo: P: R\$ 1,95 - Taxa: R\$ 5,20 Selo Digital de
Fiscalização - Selo normal FOA61054-VOMD
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
impresso por: ELLEN

☐ Maria Zélia Della Giustina - Tabella
☐ Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



RIO DO SUL (SC), 14 de Agosto de 2019

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

FONE: +55 (47) 3520 9000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro São Ernesto - Joinville/SC - CEP 89.204-000 - Fone: (47) 354-5400 - Fax: (47) 354-5440

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27031508191412260933-1; Data: 15/08/2019 14:18:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX24063-APQJ
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br